



**Decreto N° 178 - de 31 de Outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 61.950,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.950,00 ( sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	3.850,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.850,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.850,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0047-1.500.000 - 3.3.93.39.00 GESTÃO DA ACISPES	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	50.000,00

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	1.100,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	7.000,00

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	58.100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	61.950,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>61.950,00</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil

2.01.02.06.182.0025.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC	- - - - - R\$	1.100,00
2.01.02.06.182.0025.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC	- - - - - R\$	155,52
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.255,52

Total da Unidade 01

Total da Instituição 02

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.255,52
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	57.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb		
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	57.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	57.000,00

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	57.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo		
2.04.01.15.452.0018.1.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	1.888,54
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.888,54

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.888,54
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente		
2.06.01.20.606.0021.1.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.500,00
2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - - R\$	155,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.655,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.655,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS		
2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	67,22
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	67,22

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	67,22
---------------------	---------------	-------

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer		
2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	83,72
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	83,72

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	83,72
---------------------	---------------	-------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	61.950,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>61.950,00</b>
----------------------------	----------------------	------------------



---

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 31 de Outubro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03